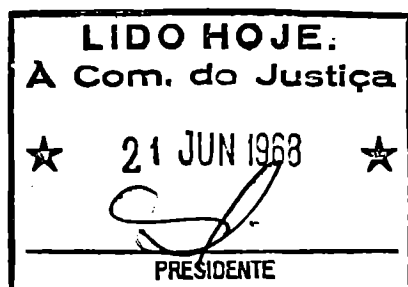




PROJETO DE LEI Nº 64168

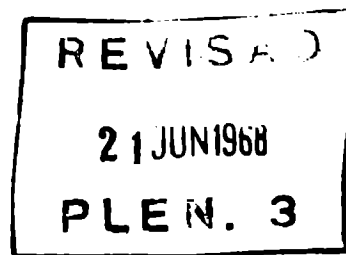
Folha n.º	2	de proc.
3418		de 1968
TEREZA DE		BARRIOS
Aux.		



Aprova traçado de faixas de terreno no 14º subdistrito - Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:-



Art. 1º - De acôrdo com as plantas anexas nºs. 23.661 e 23.662 F-522, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, ficam aprovados, no 14º subdistrito - Lapa, traçados de faixas de terreno destinadas à abertura de vielas para trânsito de pedestres, exclusivamente, nos trechos compreendidos entre:

- I. as Ruas Princesa Leopoldina e Sales Júnior, com 4,00 metros de largura e extensão aproximada de 67,00 metros;
- II. as Ruas dos Aliados e Princesa Leopoldina, com 4,00 metros de largura e extensão apro-

*Handwritten signature*



Folha n.º	3	do proc.
n.º	3418	de 1968
-2-		
TEREZA D. S. C.		
Aut. Municipal		

ximada de 61,00 metros.

Art. 2º - Os imóveis lindeiros às vielas a que se refere o artigo anterior ficam sujeitos ao recuo mínimo de 1,60 metros, em relação aos alinhamentos das mesmas, não podendo ter para elas qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão declarados de utilidade pública, oportunamente, para efeito de desapropriação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RF/Mac.